INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

(Processo Administrativo n.° 23243.000301/2022-08)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

A União por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**, com sede na Rua Vintre de Setembro, 2616, CEP: 97420-000 na cidade de São Vicente do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado pelo Sr. João Flávio Cogo Carvalho, nomeado pela Portaria nº 1.867, de 02 de dezembro de 2016, publicada no *DOU* de 05 de dezembro de 2016, portador da matrícula funcional nº 1107638, doravante denominada CONTRATANTE, e a **DF TURISMO E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, sediada na SRTVS QD 701 BLOCO 2 SB 14/15/16 ED ASSIS CHATEAUBRIAND, CEP: 70.340-906 , em Brasília/DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Hugney Silva Velozo, portador da Carteira de Identidade nº 1.361.002, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 666.612.691-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23243.000301/2022-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11./2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de organização de eventos e serviços correlatos (execução, acompanhamento e outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item N°	CatSer	Especificações	Unidade	Quantidade SVS	Valor Unitário	Valor Total
184	3697	Almoço ou jantar institucional Tipo 1 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo, ao menos, 03 (três) tipos de carne (branca e vermelha), 06 (seis) tipos de guarnições (entre arroz, massas e legumes, etc), 06 (seis) tipos de saladas (folhas e legumes variados), água mineral com ou sem gás (01 unidade 500 ml por pessoa), refrigerante (01	Pessoa	250	R$ 50,00	R$ 12.500,00

		unidade 290 ml por pessoa) e suco de frutas naturais (01 unidade 300 ml por pessoa), 02 (dois) tipos de sobremesa (uma porção de cada tipo por pessoa).				
185	3697	Coffee-break ou Welcome coffee - Tipo 1 com fornecimento de alimentação e utensílios – Cardápio variado, contendo chocolate quente, capuccino, café, leite, chá, 03 (três) tipos de suco de frutas natural, 03 (três) tipos de refrigerante (tradicional e light) e, no mínimo, 10 (dez) tipos de variedade de salgados, frios, tortas, bolos, pães frescos, sanduíches, canapés salgados e doces, geleias, requeijão, manteiga, salada de frutas e/ou frutas variadas e água mineral (com e sem gás)	Pessoa	250	R$ 45,00	R$ 11.250,00
186	20460	Aluguel de cadeira, em cor branca, fabricada em polipropileno com alta resistência, sem braço, com capacidade para pessoas de até 120 kg.	Unidade	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
187	17124	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: na cor branca, para rebaixamento total de teto nos locais que houver necessidade (exemplo: ginásios) sendo que suas dimensões serão determinadas pelo local do evento. Será utilizado em média um (1) conjunto de tecidos em malha para rebaixamento total de teto por evento de acordo com a estrutura e capacidade do local de realização do evento.	Metro	3000	R$ 25,00	R$ 75.000,00
188	17124	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores do IFFarroupilha (branco, verde e vermelho) para decoração de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5m.	Metro	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
189	24376	Aluguel de praticável: praticáveis de alumínio, para acomodação de pessoas, nas dimensões mínimas de 8 m de largura x 3 m de comprimento e 0,40 cm de altura entre um degrau e outro, comportando até 30 cadeiras para a acomodação de pessoas.	Evento	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
190	17124	Aluguel de toalhas em tecido para mesa principal e recepção nas cores branca, verde ou vermelha. Medidas mínimas da toalha: 5m x 2m.	Unidade	5	R$ 30,00	R$ 150,00
191	22047	Aluguel de arranjo de flores naturais para mesa principal, com aproximadamente 30cm de diâmetro	Unidade	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00

		e 20 cm de altura. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.				
192	3697	Fornecimento de água mineral em garrafões de 20 litros, com fornecimento do vasilhame, colocados em suportes próprios para servir, copos descartáveis e lixeira, pelo período do evento.	Garrafão 20L	50	R$ 7,00	R$ 350,00
193	24376	Aluguel de fundo de palco: confecção, locação e instalação de 01 (um) fundo de palco em lona com impressão digital do logotipo do IFFarroupilha –, em tamanho grande, tracionado em chassi de madeira (MDF), tamanho 3m x 4m. Utilização determinada pela estrutura e capacidade do local de realização do evento.	Evento	5	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
194	22047	Aluguel de Arranjo estilo jardineira: arranjo floral com flores da estação e/ou tropicais para decorar frente de mesas em formato retangular, montado sobre suporte de plástico, que fique parcial ou totalmente coberto pelas flores, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento, 25 cm de largura, 20 cm de altura.	Unidade	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
195	22012	LOCAÇÃO DE TELÃO LED COM SONORIZAÇÃO - TELÃO: 48 GABINETES DE PAINEL DE LED com a definição de imagem P05 milímetros - Cada módulo possui as dimensões de 64X64 centímetros. 01un - Processadora de vídeo. 01un - notebook. Estrutura de Fixação tipo Box Truss. SONORIZAÇÃO: 01un - Sonorização Sistema de Som Estéreo, Modalidade G, ideal para (300 a 850 pessoas). Sistema composto por 8 caixas e duas caixas graves. Incluso responsável técnico para atender as necessidades musicais do evento. 02un – Microfone sem fio. 02un – Pedestal para microfone sem fio. 02un – Microfones Auriculares.	Serviço	5	R$ 7.500,00	R$ 37.500,00
196	21164	Lonas - Lonão 10 x 20m: Lonão no mínimo de 10 x 20m, formado por 07 mastaréus com 6 m de altura, diâmetro de 03” x 150 mm de aço SAE 1008; 28 laterais com pé direito medindo 3 m, com diâmetro de 03” x 150 mm, de aço SAE 1008; e 220 m² de cobertura em lona NIGHT DAY, presa por cabos de aço e cordas	Evento	5	R$ 7.500,00	R$ 37.500,00

197	21164	Lonas - Piramide 6 x 6 m: Pirâmide pequena, medindo 5 x 5 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 X 80 parede 2; 04 calhas de 05 m de comprimento com chapas 11mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 25 m² de lona NIGHT DAY.	Evento	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
198	21164	Lonas - Piramide 8 x 8 m: Pirâmide grande, medindo 8 x 8 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 x 80 parede 2; 04 calhas de 08 m de comprimento com chapas 11mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 64 m² de lona NIGHT DAY.	Evento	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
199	3697	Oferta de água mineral (com e sem gás), em copo de capacidade de 200ml. Caixa com, no mínimo, 48 copos.	Caixa com 48 copos de 200ml	20	R$ 45,00	R$ 900,00
200	3697	Oferta de água mineral (com e sem gás), em garrafa pet com capacidade de 500ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 copos de 500 ml	10	R$ 30,00	R$ 300,00
201	24376	Palco – Palco com Cobertura - 10 x 8 m: Estrutura modular de palco metálica, cobertura de lonil emborrachado, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 10 metros de boca, até 8 metros de profundidade, até 1,5 metro do chão e cobertura com pé direito de até 6 metros.	Evento	5	R$ 5.000,00	R$ 25.000,00
202	24376	Palco – Palco com Cobertura – 8 x 6 m: Estrutura modular de palco metálica, cobertura de lonil emborrachado, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 8 metros de boca, até 6 metros de profundidade, até 1,5 metro do chão e cobertura com pé direito de ate 6 metros.	Evento	5	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
203	24376	Palco – Palco sem Cobertura – 8 x 6 m: Estrutura modular de palco metálica, sem cobertura, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral,1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT	Evento	5	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00

		e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 8 metros de boca, até 6 metros de profundidade e até 1,5 metro do chão.				
204	14206	Locação de ambulância equipada e profissionais. O veículo locado deverá conter: suporte de aspiração de secreções, cilindro de oxigênio, pranchas longa e curta, talas, colar cervical, aparelho de pressão, ambu e maca retrátil, 02 bombas infusoras próprias para transporte, um oxímetro de pulso portátil, um aparelho de ECG, um cardioversor com monitor, um ventilador mecânico ciclado a pressão ou volume (Dräger ou Takaoka), Laringoscópio com lâminas curvas retas, tubos oro-traqueais – nº 5 a 9,5 adulto, tubos oro- cateteres de O2, máscaras de O2 (Venturi ou "Hudson" com reservatório), hemoglucoteste (HGT), 02 catéteres para aspiração (catéter rígido Yan- Cabaver), cânulas de guedel (nº 1 a 5), um cilindro de O2 portátil, 3 unidades de cobertura de alumínio. Kit de medicamentos mínimos de urgência e emergência. Equipe formada por um motorista e um enfermeiro.	Turno/ 4 horas	3	R$ 700,00	R$ 2.100,00
205	13099	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND EM EVENTOS, INCLUINDO: Escritório móvel estande fechado medindo 18m² com vidros nas laterais e na parte frontal com porta de correr e chave, banheiro e ar-condicionado, de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros. Placas de sinalização extintor de incêndio, luz de emergência; 02 mesas redondas de vidro com 06 cadeiras para reunião, frigobar, TV 42", 04 poltronas individuais, 10 cadeiras plásticas na cor preta; Pirâmide em estrutura metálica medindo 10m x 10m x 3,5m de altura com cobertura em lona com fechamento nas laterais e na parte de trás da mesma, em lona e acabamento com cordo e ilhós; 82m² de deck de madeira, com acesso a cadeirantes e escada em madeira naval com revestimento antiderrapante. Fachada frontal para identificação da marca em estrutura metálica revestida em lona impressão digital medindo 10mx1m e colunas frontais em estrutura metálica revestimento em lona impressão digital; ART –	Evento/Dia	20	R$ 12.000,00	R$ 240.000,00

		assinatura de responsabilidade Técnica do escritório e pirâmide.				
206	13757	Sonorização e iluminação – Eventos de médio porte: Sonorização e iluminação de porte médio: sistema completo de sonorização com acessórios formado por mesa de 16 canais com 8 MICS, sendo um sem fio, 2 mesas PA e monitor digital, 4 caixas de alta, 4 caixas de grave para PA mais quatro monitores, retorno para baixo e guitarra, entrada para CD e notebook, cabos, pedestais e amplificadores; iluminação composta por sistema de mesa e racks digital, 24 canais com lâmpadas PAR 64, 8 ELIPSOIDAL, 2 MINI BRUT, canhão seguidor e máquina de fumaça; Esses serviços são voltados a atender palestras, seminários, reuniões, fóruns, dias de campo, painéis e intervenções artísticas com expectativa de público de até 500 pessoas	Diária	5	R$ 3.900,00	R$ 19.500,00
207	13757	Locação de sonorização e iluminação – Eventos de grande porte: Sonorização e iluminação de porte grande: sistema completo de sonorização PA com acessórios com 48 canais digital tipo shows e bandas de grande porte formado por mesa de PA digital de 48 canais, mesa de monitor digital 48 canais, PA 12 caixas de alta, 12 caixas de grave com amplificadores e cabos, 12 monitores 2 x 12” com caixas, cabos e amplificadores, 30 microfones com cabos pedestais e acessórios, 10 direct box, amplificadores para retorno, contrabaixo e guitarra; Iluminação composta por sistema de controle e rack digital 48 canais, 64 refletores PAR 64, 10 refletores ELIPSOIDAL, 12 refletores LOCO LIGHT, 16 MOVING LIGHT 575, 4 MINI BRUT, 2 máquina de fumaça com controle de MX, 2 canhão seguidor, 8 lâmpada HQI 400 para decoração, sistema de treliças em alumínio com 6 metros de altura, 12 de boca e 8 de profundidade. Esses serviços são voltados a atender eventos de grande porte, tal como feiras, shows, eventos externos de grande público com expectativa de público superior a 500 pessoas.	Diária	5	R$ 7.500,00	R$ 37.500,00

208	22047	Locação de vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas e circulação – flores da estação e/ou tropicais. Medindo aproximadamente 1,5 a 2m de altura.	Arranjo	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
209	17876	Diária de locação das vestes talares. As vestes talares são compostas de: Toga/beca em Oxford ou tecido superior, faixa na cor do curso em Oxford seda ou tecido superior, capa (preta para os alunos e na cor específica do curso para os homenageados), jabô e capelo com lapela na cor do curso e símbolo específico. As cores das faixas, assim como da capa dos homenageados, serão definidas no momento do empenho. A empresa contratada será responsável pela entrega, recolhimento e orientação do uso correto dos trajes, no local definido pela Instituição. A empresa contratada deverá estar presente para atender os formandos com tempo hábil, em cada uma das solenidades com no mínimo: - 03 (três) pessoas para solenidades com até 20 (vinte) formandos; - 05(cinco) pessoas para solenidades com até 70 (setenta) formandos; - 06 (seis) pessoas para solenidades com mais de 70 (setenta) formandos. A empresa contratada deve estar presente no local da formatura - no mínimo - duas horas antes do horário estipulado para o início da solenidade. A contratada também deve estar presente nos ensaios gerais. Os trajes deverão estar devidamente lavados e passados. A empresa deverá fornecer também um espelho de tamanho grande para ser colocado na sala designada para a vestimenta dos formandos e homenageados	Unidade	600	R$ 110,00	R$ 66.000,00
210	12874	Confecção de tubo porta-documento: personalizado em hot-stamping dourado, gravado com a logo do IFFar e nome do curso; dimensão de 30cm de comprimento x 4,5cm de circunferência, para diplomas e certificados em tamanho A-4 e A-3, revestido externamente com papel metálico (estilo keaykolour ou relux) na cor do curso; duas tampas em cada extremidade do canudo, com revestimento igual ao do canudo e acabamentos dourados.	Unidade	600	R$ 19,00	R$ 11.400,00
					TOTAL	**R$ 642.350,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **03/10/2022** e encerramento em **03/10/2023**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 642.350,00** (seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26420/158268

Fonte: 81000000

Programa de Trabalho: 170802

Elemento de Despesa: 339039

PI: LEN10P01A0I

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1.balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2.relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3.indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Santa Maria - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Vicente do Sul,RS, ____ de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO FLAVIO COGO CARVALHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

HUGNEY SILVA VELOZO:66661269120
Assinado de forma digital por HUGNEY SILVA VELOZO:66661269120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=34210883000186, ou=videoconferencia, cn=HUGNEY SILVA VELOZO:66661269120
Dados: 2022.09.28 17:22:56 -03'00'

Representante legal da CONTRATANTE	Representante legal da CONTRATADA
João Flávio Cogo Carvalho	Hugney Silva Velozo
Diretor Geral substituto	CPF: 666.612.691-20

TESTEMUNHAS:

1- _____ Documento assinado digitalmente
gov.br
GUSTAVO REIS SAN MARTIN
Data: 29/09/2022 16:54:55-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

2- _____ ASSINADO DIGITALMENTE
GILLIARD JUNIOR CARILLO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO